



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às quinze horas, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária da Seção Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho do ano de dois mil e sete, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Milton de Moura França Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula e Antônio José de Barros Levenhagen, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor José Neto da Silva, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Em havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Rider Nogueira de Brito, declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, determinou o início do pregão: **Processo: RMA - 2998/2002-000-13-00.6 da 13a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): União, Procurador: Antônio Henriques Lemos Leite, Recorrido(s): Rafael Antônio Arnaud Arruda e Outro, Decisão: após feito o relatório na forma regimental, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental deferida ao Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito. O Exmo. Ministro Milton de Moura França votou no sentido de negar provimento ao Recurso. Observações: 1) Presente à Sessão o Dr. Pedro de Paula Machado, patrono do Recorrente(s) e 2) O Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula não participou do julgamento.; **Processo: RMA - 5320/2003-000-07-00.9 da 7a. Região**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente(s): Raimundo Nonato da Silva, Advogado: Lauro Henrique Lobo Bandeira, Recorrido(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Decisão: após feito o relatório na forma regimental, por maioria, negar provimento ao recurso. Vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, relator, e Vantuil Abdala. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito. Observações: 1) Presente à Sessão o Dr. Pedro de Paula Machado, patrono do Recorrido(s) 2) O pedido de vista regimental do Exmo. Ministro Milton de Moura França foi convertido em vista em mesa, e 3) O Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula não participou do julgamento; **Processo: RMA - 766717/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Decisão: após feito o relatório na forma regimental, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para deferir aos juízes substitutos, quando designados ou estiverem substituindo os titulares das Varas do Trabalho, e aos juízes titulares, quando convocados para substituir juiz de Tribunal Regional do Trabalho, o pagamento de diferenças de 13º salário, calculadas com base no vencimento do substituído, proporcionalmente aos meses de efetiva substituição, considerando-se a fração igual ou superior a 15 (quinze) como mês integral.; **Processo: RMA - 784213/2001.0 da 19a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): AMATRA XIX - Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 19ª Região, Advogado: Susy Patrícia Viana Coutinho, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Decisão: após feito o relatório na



forma regimental, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para deferir aos juízes substitutos, quando designados ou estiverem substituindo os titulares das Varas do Trabalho, o pagamento de diferenças de 13º salário, calculadas com base no vencimento do substituído, proporcionalmente aos meses de efetiva substituição, considerando-se a fração igual ou superior a 15 (quinze) como mês integral.; **Processo: RMA - 111637/2003-900-10-00.8 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Maria Aparecida Santos Pereira e Outra, Recorrido(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Decisão: por maioria, dar provimento ao recurso em matéria administrativa interposto por Maria Aparecida Santos Pereira, para deferir o pagamento de auxílio-funeral, condicionado ao complemento da instrução do presente processo administrativo, mediante a juntada de cópia da certidão de óbito. Vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito.; **Processo: RMA - 134155/2004-900-10-00.4 da 10a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Libânio Estanislau Cardoso Sobrinho, Advogado: Felipe de Miranda Cardoso, Recorrido(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Decisão: após refeito o relatório na forma regimental, por unanimidade, negar provimento ao recurso em matéria administrativa.; **Processo: RMA - 78/2003-899-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Abiael Franco Santos, Recorrido(s): União (Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, prosseguindo no julgamento: I - conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento; II - encaminhar cópia desse acórdão ao Colégio de Presidentes e Corregedores, a fim de que estude a possibilidade de uniformização do procedimento no âmbito da Justiça do Trabalho. Observação: Não participaram do julgamento os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula e Antônio José de Barros Levenhagen.; **Processo: RMA - 774424/2001.2 da 12a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Marcos Vinício Zanchetta, Recorrido(s): TRT da 12ª Região, Recorrido(s): Maria Aparecida Caitano e Outros, Advogado: Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogado: Suzana Brandão Debacco, Advogada: Rogéria de Melo, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho para determinar que a atualização dos valores devidos aos magistrados se dê, até o dia 26 de outubro de 2000, pela UFIR e, a partir dessa data, pela aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial, que é o IPCAE do IBGE, nos termos do Ato nº 106/02, deste Tribunal, e da Resolução nº 158/02, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Observações: 1) O Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator, reformulou o voto que proferiu na sessão de 14/09/06 e 2) Não participaram do julgamento os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula e Antônio José de Barros Levenhagen.; **Processo: RXOF e RMA - 5/2005-000-08-00.1 da 8a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Remetente: TRT da 8ª Região, Recorrente(s): União (Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Recorrido(s): Elton Antônio de Salles Filho, Decisão: por unanimidade, prosseguindo no julgamento: I - não conhecer do recurso de ofício, por incabível, conhecer do recurso ordinário interposto pela União e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão monocrática de fl. 11. O Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, relator, reconsiderou o voto que proferiu na sessão realizada em 14 de setembro de 2006.; **Processo: AG-RMA - 958/2003-000-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho, Advogada: Sandra Lia Simon, Agravado(s): Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RMA - 995/2004-000-05-00.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo,

Recorrente(s): Maria do Rosário Gondim, Advogado: Sérgio Novais Dias, Recorrido(s): União (Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do relator; **Processo: RMA - 1/2005- 000-17-00.4 da 17a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Recorrente(s): Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado do Espírito Santo - SINPOJUFES, Advogada: Juliana Carlesso Lozer, Recorrido(s): União (Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RMA - 57033/2002-000-00-00.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Recorrente(s): Associação dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho da 5ª Região - AJUCLA, Advogado: Ruy Serravalle, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: RMA - 752921/2001.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Vantuil Abdala, Recorrente(s): Associação dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho da 1ª Região, Advogada: Marilda de Aguiar, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: ED-RMA - 157/2003-000-05-00.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Paulo Sérgio Rodrigues Gonsalves, Embargado(a): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: RMA - 654/1991-000- 14-00.3 da 14a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Alberto Emiliano de Oliveira Neto, Recorrido(s): Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho dos Estados de Rondônia e Acre - Sinsjustra, Advogado: Francisco Ricardo Vieira Oliveira, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do relator. **Processo: RMA - 1101/2003-000-05-00.1 da 5a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): Marcondes Pereira da Silva, Advogado: André Luiz Queiroz Sturaro, Recorrido(s): União (Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a sentença quanto ao indeferimento do pedido de pagamento de ajuda de custo.; **Processo: ED-RMA - 70034/2003-000-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Embargante: Marco Antônio Batista Corrêa, Advogado: Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): União (Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: EDRMA - 992/2003-000-14-00.0 da 14a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Maria Santana Lopes dos Santos, Advogado: Andréa Cristina Nogueira, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho 14ª Região, Procurador: Tiago Oliveira de Arruda, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão existente, suplementar a fundamentação do v. acórdão embargado, sem, contudo, emprestar-lhes efeito modificativo.; **Processo: ED-RMA - 696787/2000.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Jane Brum Braga, Advogado: Rogério Viola Coelho, Advogado: Milton José Munhoz Camargo, Advogada: Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Embargos de Declaração apenas para corrigir erro material.; **Processo: ED-ED-RMA - 1122/2004-000-07- 00.7 da 7a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Embargante: Valdir Queiroz Sampaio, Embargado(a): União (Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: RMA - 61499/2002-000-00-00.1 da 14a. Região**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente(s): Lucy Weyand Soares, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Antônio

Carlos Lopes Soares, Recorrido(s): União, Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação do processo para constar como recorrente Lucy Weyand Soares, e como recorridos Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e União, II - não conhecer do recurso da servidora porque intempestivo. Manifestação oral do Ministério Público do Trabalho; **Processo: RMA - 28102/2002-900-21- 00.9 da 21a. Região**, Relator: Ministro Wagner Pimenta, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, Procurador: José de Lima Ramos Pereira, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Recorrido(s): Gustavo Medeiros Soares de Sousa, Decisão: após refeito o relatório na forma regimental, por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental deferida ao Exmo. Ministro Milton de Moura França, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Vantuil Abdala que acompanhou a divergência. Observação: Não participaram do julgamento os Exmos. Ministros Carlos Alberto Reis de Paula e Antônio José de Barros Levenhagen. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária